



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

DECRETO Nº 389/2022

**REITERA OS VALORES DAS DIÁRIAS A CONTAR
10 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 169/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores de diárias, conforme tabela abaixo, a contar de 10/01/2023:

Prefeito e Vice, no EstadoR\$ 518,12

Secretários e Diretores e Chefes de Setores, no Estado.....R\$ 392,35

Servidores e Conselheiros, no Estado.....R\$ 275,34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 04 de
JANEIRO DE 2023.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIO RODRIGO KUNRATH
Secretário de Gestão